

1 **ATA DA 699ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022.**
3 Ata da 699ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos
5 quatro dias do mês de agosto de 2022 na sede da Autarquia, na Rua
6 Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com
7 início às 14:00h **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a
8 participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto:
9 **RITA SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** –
10 Secretário; **GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS** – Tesoureira e, **ELIA**
11 **MACHADO DE OLIVEIRA, ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS, RESI**
12 **REJANE HUENERMANN, JOCIANDRA FAUSTINO , QUELI CRISTINA**
13 **KANARSKI e ANDREIA MARGARETE LEAL.** Participação das Conselheiras
14 suplentes com direito a voz e sem direito a voto, **CLAREZA MARLUZ SILVA,**
15 **MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA, MARLECI DE OLIVEIRA**
16 **PONTES, ANA CAROLINE VIEIRA, SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES, RITA**
17 **DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD.** Ausência justificada da
18 Conselheira **JANETE RODRIGUES DA SILVA.** Presentes na ROP, Maria
19 Cristina Casa da Natividade – Secretária Executiva, Rafael Munhoz Fernandes
20 – Procurador Geral, Após verificação, há quórum suficiente para o início das
21 atividades. **II – APROVAÇÃO DA ATA DA 697ª ROP** – Após a leitura prévia da
22 ata, a mesma foi aprovada por unanimidade. **III) APRECIÇÃO E**
23 **APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** a)INFORMATIVOS DA PRESIDÊNCIA,
24 MESA DIRETORA E CONSELHEIROS; b) Decisão 45/2022 Homologação De
25 Registro – COARC c) Homologação da Decisão nº44/2022 – Alteração de
26 Valores de Salários dos Cargos Comissionados ; d)Mandado de Segurança –
27 Concurso público de Pinhais e) Regimento Interno do NEP f) Parecer 009/2022
28 – Jornada de Trabalho de 24horas- Comissão de Urgência e Emergência g)
29 Parecer Técnico 012-2022 - Aplicação Toxina Botulínica – Comissão Estética;
30 h) Parecer Técnico 013-2022 - Detalhamentos de Procedimentos Autorizados
31 para o Enfermeiro Pós-Graduado em Estética – Comissão Estética; i) Parecer
32 Técnico 014-2022 - Especialização para Enfermagem em Traumato-Ortopedia

Handwritten signatures and initials in blue ink:
Rita, EJ, M, TR, SM, D

33 e Atribuições em Imobilizações em Geral Por Profissionais que atuam em Salas
34 Ortopédicas. – Comissão Parecer Técnico; **j)** Parecer Técnico 015-2022 -
35 Necessidade de acompanhamento por Técnico de Enfermagem quando
36 Profissionais do sexo masculino executam procedimentos como coleta de
37 exame em mulheres. – Comissão Parecer Técnico; **k)** Parecer Técnico 16-2022
38 - Administração de medicamento preparado ou diluído por outro profissional de
39 enfermagem ou da saúde – Comissão Parecer Técnico; **l)** Parecer Técnico 17-
40 2022 - Manipulação do equipamento gasometria - Comissão Parecer Técnico;
41 **m)** P.A. nº304/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de
42 Tatiane Moroso Borges Da Silva; **n)** P.A. Nº238/2021 – Análise do requerimento
43 de restituição de valores de Isabella Fernanda Santana; **o)** P.A. Nº345/2021 –
44 Análise do requerimento de restituição de valores de Waudete das Graças
45 Wollinger Polzin; **p)** P.A. Nº303/2021 – Análise do requerimento de restituição
46 de valores de Marcos José De Souza Teófilo **q)**P.A. Nº217/2021 – Análise do
47 requerimento de restituição de valores de Josiane Maria Da Silva Antunes;
48 **r)**P.A. Nº221/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Vera
49 Lúcia Camargo Guedes; **s)**P.A. Nº297/2021 – Análise do requerimento de
50 restituição de valores de Eliana Batista De Ávila; **t)**P.A. Nº293/2021 – Análise
51 do requerimento de restituição de valores de Ana Julia Barbara De Araújo; **u)**
52 P.A. Nº291/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Patrícia
53 Ferreira Mostachio; **v)** P.A. Nº335/2021 – Análise do requerimento de
54 restituição de valores de Mayara Knop Nunes; **w)** P.A. Nº302/2021 – Análise do
55 requerimento de restituição de valores de Adriana Terezinha De Quadros
56 Damrat; **x)** P.A. Nº229/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores
57 de Amanda Torres Custodio Pytlowanciv; **y)** P.A. Nº255/2021 – Análise do
58 requerimento de restituição de valores de Amanda De Oliveira Benfica; **z)** P.A.
59 Nº253/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Marli
60 Jaques Soares; **aa)** P.A. Nº260/2021 – Análise do requerimento de restituição
61 de valores de Anna Vitoria Da Luz Marinho; **bb)** P.A. Nº239/2021 – Análise do
62 requerimento de restituição de valores de Cristina Garibotti **cc)** P.A. Nº237/2021
63 – Análise do requerimento de restituição de valores de Ângela Aparecida

Rita
eff
m

BR.
Sua
D



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

64 Marquiole; **dd**) P.A. N°296/2021 – Análise do requerimento de restituição de
65 valores de Maria Cleide Rodrigues; **ee**) P.A. N°299/2021 – Análise do
66 requerimento de restituição de valores de Orias Batista Nunes; **ff**) P.A.
67 N°294/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Janaina
68 Michelly Biagi; **gg**) P.A. N°305/2021 – Análise do requerimento de restituição de
69 valores de Terezinha Da Silva;; **hh**) P.A. N°300/2021 – Análise do requerimento
70 de restituição de valores de Adriana Maria Silveiro Riba; **ii**) P.A. N°152/2021 –
71 Análise do requerimento de restituição de valores de Franclin Cavalcanti; **jj**)
72 P.A. N°210/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de
73 Jussara De Fátima Faria; **kk**) P.A. N°196/2021 – Análise do requerimento de
74 restituição de valores de Emanuelle Bueno Mendes Aldigheri; **ll**) P.A.
75 N°211/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Rosa
76 Monica Esposito Rossa; **mm**) P.A. N°150/2021 – Análise do requerimento de
77 restituição de valores de Janaina Santana Monteiro; **nn**) P.A. N°344/2021 –
78 Análise do requerimento de restituição de valores de Dayana Cristina De
79 Santana; **oo**) P.A. N°212/2021 – Análise do requerimento de restituição de
80 valores de Claudia Maria Favretto De Oliveira; **pp**) Prestação de contas das
81 Restituições; **qq**) Comunicados Sobre Auxílios Representações; **rr**) Portarias
82 de julho; **ss**) Informativos de ofícios do COFEN de julho **tt**) CBCENF ; Pauta
83 aprovada. **III. PAUTA DO DIA:** **a)** A presidente inicia a reunião comentando com
84 os conselheiros sobre o falecimento da conselheira Patrícia Bochnia,
85 lamentando muito sua partida. Em seguida comentou brevemente sobre o
86 histórico da conselheira e em como em pouco tempo conquistou a todos e
87 trabalhou em prol da enfermagem. Em nome dos Conselheiros agradece o
88 trabalho e a oportunidade de conviver e partilhar tantos momentos importantes.
89 Em ato contínuo, informa que o falecimento da conselheira abre a vacância no
90 quadro de conselheiros suplentes do quadro II, e informa que nos próximos
91 dias a diretoria irá verificar um substituto; **b)** dando continuidade a Presidente
92 passou a informar sobre os registros definitivos de enfermeiros, técnicos em
93 enfermagem e auxiliares de enfermagem em maio de 2022 e fez a leitura da
94 Decisão 045/2022. Após a leitura os conselheiros votaram e aprovaram por

cb

ead

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'RJ' and 'M'.

Handwritten signature in blue ink.

95 unanimidade a decisão nº 045/2022, homologando os registros dos
96 profissionais; **c)** em seguida a Presidente apresenta a Decisão número 44/202,
97 informando que se trata das alterações de salário referente às mudanças
98 efetuadas no último mês, em seguida, os conselheiros votam e homologam a
99 decisão 44/2022 por unanimidade; **d)** em seguida a presidente passa a palavra
100 a o Dr. Rafael Fernandes, Procurador Geral, que informa que o Coren/PR
101 ingressou com um mandado de segurança contra o Concurso público do
102 Município de Pinhais, pois julgou que havia um cargo que não estava bem
103 especificado e com grandes chances de ser uma tentativa de mascarar a
104 contratação de profissionais de enfermagem, pois tinha como requisitos possuir
105 inscrição no Coren. Deste modo, o Conselho Regional, com a autorização Ad
106 Referendum da presidente, ingressou com a ação pedindo a retificação do
107 concurso, e deste modo, seguindo o Regimento interno, é necessária a
108 aprovação do Plenário. Em seguida os conselheiros votam e aprovam por
109 unanimidade aprovando o ingresso da ação. Em seguida o procurador informa
110 que o juiz concedeu à empresa organizadora 5 dias úteis para retificação do
111 Edital. **e)** Dando seguimento a presidente, passa a apresentar o Regimento
112 interno do NEP, informando que o mesmo foi apresentado à Diretoria, sendo
113 solicitado apenas pequenas alterações de texto. Em seguida a presidente abre
114 a palavra para discussão, não havendo manifestação, é posta em votação a
115 aprovação do REGIMENTO do NEP e em seguida os Conselheiros efetivos
116 votam, aprovando por unanimidade o Regimento; **f)** em seguida a Presidente
117 passa a palavra para a conselheira Ana Caroline, que apresenta o parecer
118 técnico 009/2022, elaborado pela comissão de Urgência e Emergência; após a
119 apresentação, passa a ler a conclusão que diz: Diante do exposto, o parecer
120 desta comissão é no sentido de que a competência de legislar sobre carga
121 horária, jornada de trabalho e descanso, pertence ao Estado, conforme
122 disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988. Não cabe, portanto, ao
123 Conselho Regional de Enfermagem, emitir normas sobre jornada de trabalho e
124 descanso entre jornadas de trabalho. Corroboramos com o que conclui o
125 Parecer Técnico COREN/BA que cita: "Tendo em vista que, como Conselho,

hite

cyf

n

ar

ⓐ

sum

ⓐ

ⓐ

RP.

ⓐ

ⓐ

ⓐ

ⓐ



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

126 temos a competência de disciplinar e fiscalizar o exercício profissional de
127 enfermagem, assegurando uma assistência de qualidade e segura para
128 pacientes e profissionais, não recomendamos a jornada 24 ininterruptas para o
129 profissional de enfermagem. Sendo esta matéria regulamentada pela
130 Superintendência Regional do Trabalho, sugerimos encaminhamento desta
131 consulta a este órgão para maiores esclarecimentos. após discussão os
132 conselheiros votam e o parecer é aprovado por unanimidade; **g)** dando
133 continuidade, a presidente passa a palavra à Conselheira Ethelly, que
134 apresenta o parecer técnico 012/2022 elaborado pela comissão de estética, e
135 após apresentação, faz a leitura da conclusão que diz: Em atenção a
136 solicitação, informamos que o sistema Cofen/ Corens, buscam disciplinar e
137 fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem, conforme a Lei 7.498/86,
138 regulamentada pelo Decreto 94.406187, visando assegurar à sociedade
139 assistência de Enfermagem com qualidade e livre de danos decorrentes de
140 imperícia, imprudência e negligência. A atuação do Enfermeiro(a) na área da
141 Estética é regulamentado pela Resolução Cofen no 6261/2020, que altera a
142 Resolução Cofen no 5291/2016. Diante do exposto, o Enfermeiro deverá ter
143 pós-graduação lato sensu em estética, de acordo com a legislação
144 estabelecida pelo MEC, e que no mínimo tenha 100 horas de aulas práticas. O
145 Enfermeiro especialista poderá adquirir competência por meio de cursos livres,
146 ou seja, após realizar especialização na área de estética, poderá continuar a
147 sua capacitação para procedimentos por meio de cursos livres de extensão,
148 qualificação e aprimoramento. A Resolução Cofen nº 6261/2020, cita no § 1º O
149 Enfermeiro habilitado, nos termos do art. 4º da Resolução Cofen 5291/2016,
150 poderá realizar os seguintes procedimentos na área de estética:
151 Carboxiterapia; Cosméticos; Cosmecêuticos; Dermo pigmentação; Drenagem
152 linfática; Eletroterapia/ Eletromofototerapia; Terapia Combinada de ultrassom e
153 Micro Correntes; Micro pigmentação; Ultrassom Cavitacional; Vacuoterapia.
154 Importante ressaltar o artigo 2º da Resolução 6261/2020, o enfermeiro pode
155 realizar as demais atividades de Enfermagem estética não relacionadas à
156 prática de atos médicos previstos na Lei 12.842/2013 S4o, III - invasão dos

EB

EBR
R.

EBR
R.

EBR

EBR

EBR

Rite

EBR

EBR

EBR

EBR

157 orifícios naturais do corpo, atingindo órgãos internos. Continua suspensos pela
158 justiça os procedimentos de micropuntura, laserterapia, depilação a laser,
159 criolipolise, escleroterapia, introdermoterapia/ mesoterapia, prescrição de
160 nutricêuticos/ nutricosméticos e peelings. A Resolução Cofen nº 5811/2018, que
161 atualiza, no âmbito do sistema Cofen/Corens, os procedimentos para registro
162 de títulos de pós - graduação lato e stricto sensu concedido a enfermeiros e
163 aprova a lista das especialidades. Para os devidos esclarecimentos. Quanto
164 aos procedimentos, enfermeiro esteta pode realizar todos os procedimentos
165 estéticos que não sejam exclusivos da medicina. Então quanto ao
166 questionamento dos procedimentos o enfermeiro especialista está apto a
167 realizar: Toxina Botulinica (Botox); Preenchedores Dérmicos (AH, CaAH);
168 É o parecer. Após discussão sobre o parecer, os conselheiros efetivos votaram
169 e aprovaram por unanimidade o parecer; **h)** ainda com a palavra, a conselheira
170 Ethelly, apresenta então o parecer 013/2022, também elaborado pela comissão
171 de Estética e passa a fazer a leitura da conclusão, que diz: Em atenção a
172 solicitação, informamos que o sistema Cofen/ Corens, buscam disciplinar e
173 fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem, conforme a Lei 7.498186,
174 regulamentada pelo Decreto 94.406187, visando assegurar à sociedade
175 assistência de Enfermagem com qualidade e livre de danos decorrentes de
176 imperícia, imprudência e negligência. A atuação do Enfermeiro(a) na área da
177 Estética é regulamentado pela Resolução Cofen no 6261/2020, que altera a
178 Resolução Cofen no 5291/2016, portanto em VIGOR. Diante do exposto, o
179 Enfermeiro deverá ter pós-graduação lato sensu em estética, de acordo com a
180 legislação estabelecida pelo MEC, e que no mínimo tenha 100 horas de aulas
181 práticas. O Enfermeiro especialista poderá adquirir competência por meio de
182 cursos livres, ou seja, após realizar especialização na área de estética, poderá
183 continuar a sua capacitação para procedimentos por meio de cursos livres de
184 extensão, qualificação e aprimoramento. A Resolução Cofen nº 6261/2020, cita
185 no § 1º O Enfermeiro habilitado, nos termos do art. 4º da Resolução Cofen
186 5291/2016, poderá realizar os seguintes procedimentos na área de estética:
187 Carboxiterapia; Cosméticos; Cosmecêuticos; Dermo pigmentação; Drenagem

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

188 linfática; Eletroterapia/ Eletromofototerapia ; Terapia Combinada de ultrassom
189 e Micro Correntes; Micro pigmentação; Ultrassom Cavitacional; Vacuoterapia
190 Importante ressaltar o artigo 2º da Resolução 6261/2020, o enfermeiro pode
191 realizar as demais atividades de Enfermagem estética não relacionadas à
192 prática de atos médicos previstos na Lei 12.842/2013 S4o, III - invasão dos
193 orifícios naturais do corpo, atingindo órgãos internos. Continua suspensos pela
194 justiça os procedimentos de micropuntura, laserterapia, depilação a laser,
195 criolipólise, escleroterapia, introdermoterapia/ mesoterapia, prescrição de
196 nutricosméticos/ nutricosméticos e peelings. A Resolução Cofen nº 5811/2018, que
197 atualiza, no âmbito do sistema Cofen/Corens, os procedimentos para registro
198 de títulos de pós-graduação lato e stricto sensu concedido a enfermeiros e
199 aprova a lista das especialidades. Para os devidos esclarecimentos. Quanto
200 aos procedimentos, enfermeiro esteta pode realizar todos os procedimentos
201 estéticos que não sejam exclusivos da medicina. Então quanto ao
202 questionamento dos procedimentos o enfermeiro especialista está apto a
203 realizar: Toxina Botulinica (Botox); Preenchedores Dérmicos (AH, CaAH);
204 Bioestimuladores de colágeno (CaAH, PLLA, PCL); Fios absorvíveis (PDO,
205 PLLA); É o parecer. Em seguida os conselheiros discutem e votam, aprovando
206 por unanimidade o parecer; i) Em seguida a palavra é passada para a
207 conselheira Elia, para que apresente o parecer 014/2022, elaborado pela
208 comissão de Parecer Técnico, após a apresentação do parecer, a conselheira
209 leu a conclusão que diz: - Embasado na legislação Auxiliares e Técnicos de
210 Enfermagem possuem capacidade técnica para atuação em sala de ortopedia:
211 Preparando material para imobilizações ortopédicas, para confecção e retirada
212 de aparelhos gessados, talas provisórias e outras imobilizações. Realizar
213 imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilização para
214 dedos); Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na
215 instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com
216 uso de anestésico local; Preparar sala para pequenos procedimentos, como
217 pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações e outros
218 procedimentos relacionados a ortopedia; II - As atividades de imobilização

8

er

FF
L
N

GO
PP
SUK

Rite

gt n

ph.

R ①



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

219 ortopédica podem ser realizadas após a capacitação conforme legislação
220 vigente, com registro da especialização no Conselho Regional de Enfermagem.
221 III - Os procedimentos realizados em pacientes devem estar prescritos pelo
222 médico ortopedista e todas as atividades desempenhadas por Técnicos e
223 Auxiliares de Enfermagem devem ser supervisionadas por Enfermeiros e
224 dentro do contexto do processo de enfermagem. Seguindo os Procedimentos
225 Operacionais Padrão – POPs institucional do setor de ortopedia. IV - Cada
226 profissional deve atentar a Lei do exercício profissional de sua categoria e suas
227 competências.V – A retirada do implante de fio Kirschner por profissionais de
228 Enfermagem só pode ser realizada por Enfermeiros com especialização em
229 traumato-ortopedia após capacitação em retirada deste implante. VI - No
230 momento não consta registro de especialização em traumato-ortopedia para
231 Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, para Enfermeiros há ampla oferta de
232 instituições credenciadas. Após a leitura e discussão, o parecer foi votado e
233 aprovado por unanimidade pelos conselheiros. j) Ainda com a palavra, a
234 conselheira Elia, apresenta o parecer 015/2022, elaborado pela comissão de
235 Parecer Técnico, a conselheira leu o parecer e em seguida leu a conclusão que
236 diz: Tanto a coleta de exame citopatológico (Papanicolau), como o cateterismo
237 vesical (de alívio ou demora) são procedimentos privativos do enfermeiro. Este
238 profissional deve estar devidamente capacitado e atualizado para sua
239 realização. Reitera-se que os procedimentos não devem ser considerados de
240 forma isolada, mas sim como parte do cuidar no âmbito do Processo de
241 Enfermagem. A participação de auxiliares e técnicos de enfermagem como
242 membros da equipe numa perspectiva de trabalho integrado é prevista, desde
243 que em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo enfermeiro
244 executor do procedimento. Embora não exista base legal que justifique a
245 distinção da força de trabalho em masculina e feminina durante o exercício
246 profissional da Enfermagem, em se tratando de procedimentos que envolvam a
247 exposição de pacientes, percebe-se que muitos estabelecimentos de saúde
248 têm instituído protocolos que contemplam a presença do profissional de nível
249 médio. Nesse sentido, de fato não há impeditivos que inviabilizem a realização

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'E', 'EON', 'RFF', 'SIN', and others.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RFF', 'SIN', and others.]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

250 desses procedimentos mediante a ausência do técnico e/ou auxiliar de
251 enfermagem. No entanto, a posição deste Conselho acompanha o parecer
252 COFEN nº 199/2021 e orienta que a prática de envolver um segundo
253 profissional pode impactar positivamente a assistência de enfermagem por
254 fornecer meios para a sua execução segura. Além disso, tal prática também
255 pode ajudar a reduzir riscos envolvendo situações embaraçosas e/ou suspeitas
256 de abusos, dentre outros, constituindo-se, portanto, de um respaldo aos que
257 estão na assistência. É o parecer. Em seguida os conselheiros discutiram e
258 votaram, aprovando o parecer técnico para publicação; **k)** Em seguida a
259 presidente passa a palavra para a Conselheira Queli, que apresenta o parecer
260 16/2022, elaborado pela comissão de Parecer Técnico, a conselheira então lê a
261 conclusão que diz: Diante de todo o exposto conclui-se que: Enfermeiros,
262 técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem estão legalmente
263 habilitados a executar todas as etapas da terapia medicamentosa, incluindo
264 preparar e administrar medicamentos. Para implementar a terapia
265 medicamentosa, o profissional de enfermagem deve manter os cuidados para a
266 assistência segura, recusando-se a fazê-lo em caso de prescrição incorreta ou
267 ilegível; O profissional de enfermagem deve se recusar a administrar o
268 medicamento preparado por outro quando houver evidências de
269 descumprimento das normativas que assegurem as boas práticas de
270 assistência segura ao paciente, nos termos do Artigo 22 da Resolução Cofen nº
271 564/2017, bem como descritos em protocolo institucional. Destaca-se que as
272 instituições e os profissionais de saúde envolvidos no preparo e na
273 administração dos medicamentos partilham a responsabilidade pela atividade.
274 Assim, salientamos que a administração de medicamentos deve seguir as
275 medidas recomendadas acima, além das de biossegurança individual, coletiva
276 e do ambiente, devendo estas estar previstas em protocolos institucionais. Os
277 conselheiros debatem o tema, e após discussão, votam pelo retorno do parecer
278 à comissão, para que seja melhor embasado, devido ao tema ser polêmico,
279 deste modo, o parecer 016/2022 retorna a comissão para rediscussão. **l)** Ainda
280 com a palavra a conselheira Queli apresenta o parecer 17/2022, que foi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

281 elaborado pela comissão de Parecer Técnico, lendo em seguida a conclusão
282 que diz: Visto que a análise da amostra de gasometria é realizada por
283 equipamento de fácil operação, totalmente automatizado e com sistema de
284 auto calibração e o resultado é impresso pelo próprio equipamento,
285 compreende-se que este será interpretado pela equipe multiprofissional para
286 implementação do diagnóstico e intervenções de acordo com o que compete
287 ética e legalmente à cada profissional envolvido na assistência. O Enfermeiro
288 exerce atividades de tanto de assistência direta ao paciente como no apoio ao
289 diagnóstico, seja no registro da evolução de enfermagem seja na operação de
290 equipamentos automaticamente calibrados e parametrizados que estão dentro
291 das unidades de assistência. Para a manipulação de equipamento de
292 gasometria, o enfermeiro deve ser devidamente capacitado para apropriar-se
293 dos conhecimentos relativos à sua operação. Em vista disso, a instituição deve
294 elaborar protocolos validados pelos responsáveis técnicos, com o intuito de
295 respaldar as ações do enfermeiro para o processamento do exame de
296 gasometria em equipamento automatizado de TLP ou TLR (Teste Laboratorial
297 Portátil ou Teste Laboratorial Rápido) e garantir a rastreabilidade dos exames
298 conforme a RDC ANVISA 302/2005 para que o resultado seja integrado ao
299 prontuário do paciente. Após discussão entre os conselheiros, votam e
300 aprovam por unanimidade o parecer técnico 17/2022; em seguida são
301 apresentados e votados, consecutivamente os Processo Administrativos de
302 Restituição de Valores, conforme segue: **m)** P.A. nº304/2021 – Análise do
303 requerimento de restituição de valores de Tatiane Moroso Borges Da Silva –
304 aprovada a restituição no valor de R\$94,52(noventa e quatro reais e cinquenta
305 e dois centavos); **n)** P.A. Nº238/2021 – Análise do requerimento de restituição
306 de valores de Isabella Fernanda Santana - aprovada a restituição no valor de
307 R\$108,70(cento e oito reais e setenta centavos); **o)** P.A. Nº345/2021 – Análise
308 do requerimento de restituição de valores de Waudete das Graças Wollinger
309 Polzin - aprovada a restituição no valor de R\$72,01setenta e dois reais e um
310 centavo); **p)** P.A. Nº303/2021 – Análise do requerimento de restituição de
311 valores de Marcos José De Souza Teófilo - aprovada a restituição no valor de

0

Estes

RP.
10

00

SML

RP.

0

17/2

RP

2

0

0

312 R\$121,52(cento e vinte um reais e cinquenta e dois centavos); **q)**P.A.
313 N°217/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Josiane
314 Maria Da Silva Antunes - aprovada a restituição no valor de R\$138,03(cento e
315 trinta e oito reais e três centavos); **r)**P.A. N°221/2021 – Análise do
316 requerimento de restituição de valores de Vera Lúcia Camargo Guedes
317 aprovada a restituição no valor de R\$165,63(cento e sessenta e cinco reais e
318 sessenta e três centavos); **s)**P.A. N°297/2021 – Análise do requerimento de
319 restituição de valores de Eliana Batista De Ávila - aprovada a restituição no
320 valor de R\$93,17(noventa e três reais e dezessete centavos); **t)**P.A.
321 N°293/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Ana Julia
322 Barbara De Araújo - aprovada a restituição no valor de R\$72,47(setenta e dois
323 reais e quarenta e sete centavos); **u)** P.A. N°291/2021 – Análise do
324 requerimento de restituição de valores de Patrícia Ferreira Mostachio -
325 aprovada a restituição no valor de R\$110,27(cento e dez reais e vinte e sete
326 centavos); **v)** P.A. N°335/2021 – Análise do requerimento de restituição de
327 valores de Mayara Knop Nunes - aprovada a restituição no valor de
328 R\$94,52(noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **w)** P.A.
329 N°302/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Adriana
330 Terezinha De Quadros Damrat - aprovada a restituição no valor de
331 R\$72,47(setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **x)** P.A.
332 N°229/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Amanda
333 Torres Custodio Pytlowanciv - aprovada a restituição no valor de
334 R\$92,62(noventa e dois reais e sessenta e dois centavos); **y)** P.A. N°255/2021
335 – Análise do requerimento de restituição de valores de Amanda De Oliveira
336 Benfica - aprovada a restituição no valor de R\$82,82(oitenta e dois reais e
337 oitenta e dois centavos); **z)** P.A. N°253/2021 – Análise do requerimento de
338 restituição de valores de Marli Jaques Soares - aprovada a restituição no valor
339 de R\$108,70(cento e oito reais e setenta centavos); **aa)** P.A. N°260/2021 –
340 Análise do requerimento de restituição de valores de Anna Vitoria Da Luz
341 Marinho - aprovada a restituição no valor de R\$171,51(cento e setenta e um
342 reais e cinquenta e um centavos); **bb)** P.A. N°239/2021 – Análise do

6

Edes

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

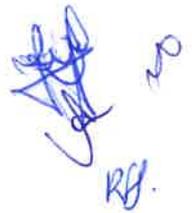
SUN

Handwritten initials

343 requerimento de restituição de valores de Cristina Garibotti - aprovada a
344 restituição no valor de R\$93,17(noventa e três reais e dezessete centavos);
345 **cc)** P.A. N°237/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de
346 Ângela Aparecida Marquiole - aprovada a restituição no valor de
347 R\$94,52(noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **dd)** P.A.
348 N°296/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Maria
349 Cleide Rodrigues - aprovada a restituição no valor de R\$108,70(cento e oito
350 reais e setenta centavos); **ee)** P.A. N°299/2021 – Análise do requerimento de
351 restituição de valores de Orias Batista Nunes - aprovada a restituição no valor
352 de R\$189,03(cento e oitenta e nove reais três centavos); **ff)** P.A. N°294/2021 –
353 Análise do requerimento de restituição de valores de Janaina Michelly Biagi -
354 aprovada a restituição no valor de R\$103,52(cento e três reais e cinquenta e
355 dois centavos); **gg)** P.A. N°305/2021 – Análise do requerimento de restituição
356 de valores de Terezinha Da Silva - aprovada a restituição no valor de
357 R\$110,27(cento e dez reais e vinte e sete centavos); **hh)** P.A. N°300/2021 –
358 Análise do requerimento de restituição de valores de Adriana Maria Silveiro
359 Riba - aprovada a restituição no valor de R\$121,52(cento e vinte um reais e
360 cinquenta e dois centavos); **ii)** P.A. N°152/2021 – Análise do requerimento de
361 restituição de valores de Franclin Cavalcanti - aprovada a restituição no valor
362 de R\$189,03(cento e oitenta e nove reais três centavos); **jj)** P.A. N°210/2021 –
363 Análise do requerimento de restituição de valores de Jussara De Fátima Faria -
364 aprovada a restituição no valor de R\$84,54(oitenta e quatro reais e cinquenta e
365 quatro centavos); **kk)** P.A. N°196/2021 – Análise do requerimento de restituição
366 de valores de Emanuelle Bueno Mendes Aldigheri - aprovada a restituição no
367 valor de R\$60,39(sessenta reais e cinquenta e trinta e nove centavos); **ll)** P.A.
368 N°211/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Rosa
369 Monica Esposito Rossa - aprovada a restituição no valor de R\$60,39(sessenta
370 reais e cinquenta e trinta e nove centavos); **mm)** P.A. N°150/2021 – Análise do
371 requerimento de restituição de valores de Janaina Santana Monteiro - aprovada
372 a restituição no valor de R\$124,22(cento e vinte e quatro reais e vinte e dois
373 centavos); **nn)** P.A. N°344/2021 – Análise do requerimento de restituição de

Ⓟ

ERS





Silva

mz

M









374 valores de Dayana Cristina De Santana - aprovada a restituição no valor de
375 R\$165,63(cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos); **oo**) P.A.
376 Nº212/2021 – Análise do requerimento de restituição de valores de Claudia
377 Maria Favretto De Oliveira - aprovada a restituição no valor de
378 R\$92,62(noventa e dois reais e sessenta e dois centavos); **pp**) em seguida a
379 presidente passa a palavra para a Conselheira Gleyce, tesoureira da autarquia,
380 para que fale sobre os processos de restituição, a conselheira informa que os
381 pedidos aprovados hoje, todos se referem a pedido de restituição por inscrição
382 em categoria maior; **qq**) em seguida a conselheira Gleyce fala sobre os
383 pagamentos de auxilio representação, informando que é dever do conselheiro
384 anexar todos os documentos comprobatórios de suas atividades para
385 recebimento do auxilio representação; a conselheira informou também que tem
386 feito a conferencia dos pagamentos solicitados para evitar a glosa, e solicita
387 que os conselheiros não se chateiem se forem contactados para este fim. Em
388 seguida a presidente ratifica as palavras da conselheira. **rr**) dando continuidade
389 a Presidente passa a apresentar as portarias do mês de julho: Portaria nº 453-
390 2022 - Equipe de Planejamento da Contratação PA 553-2022 - Recarga
391 extintores Maringá; Portaria nº 454-2022 - Função Gratificada - Manoel e Silvia;
392 Portaria nº 455-2022- autorização para conduzir veículos -Adriana; Portaria nº
393 456-2022 - Viagem para CBCENF – Rosangela; Portaria nº 457-2022 - Viagem
394 para CBCENF – Adriana; Portaria nº 458-2022 -Participação Elia e Gabriela no
395 1º Conabraero; Portaria nº 459-2022 - Viagem Wenderson para Foz do Iguaçu;
396 Portaria nº 460-2022 - Homologação comissão ética - Fundação Hospitalar de
397 Saúde – Cianorte; Portaria nº 461-2022 - Fiscal de Contrato - Wenderson e
398 Camila - PA 212-2022 - Aquisição de mudas Foz do Iguaçu; Portaria nº 462-
399 2022 - Fiscal de Contrato - Camila e Jean - PA 4887-2022 - Certificado Digital
400 e-CPF; Portaria nº 463-2022 - Fiscal de Contrato - Sabrina e Jéssica - PA 293-
401 2022 - Protege Comércio de Extintores Cascavel; Portaria nº 464-2022 -
402 Equipe de Planejamento da Contratação PA 570-2022 - Manutenção relógio
403 ponto; Portaria nº 465-2022 - Viagem Paulo e Nelson Paranaguá; Portaria nº
404 466-2022 - Viagem para FOZ - 1º Seminário - Saúde Intercultural – Jéssica;

B

ERN

Handwritten signature

RF.

Goe

SUU

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

405 Portaria nº 467-2022 - Substituição Caroline – Elen; Portaria nº 468-2022 -
406 Equipe de Planejamento da Contratação PA 563-2022 - Aquisição de material
407 de expediente; Portaria nº 469-2022 - Viagem para São Paulo – Luka; Portaria
408 nº 470-2022 - Equipe de Planejamento da Contratação PA 564-2022 -
409 Contratação de serviços para o CBCENF 2022; Portaria nº 471-2022 -
410 Exonerar Flavio Lourenço Lacerda - Coordenação de Comunicação; Portaria
411 nº 472-2022 - Exonerar Thais Ferrari Penteado - Assessor de Comunicação;
412 Portaria nº 473-2022 - Exonerar e nomear Rosangela Alves França- Assessor
413 Especial; Portaria nº 474-2022 - Exonerar e nomear Luka Santiago Alencar -
414 Chefe de Gabinete; Portaria nº 475-2022 - Viagem para CBCENF – Luka;
415 Portaria nº 476-2022 - Fiscal de Contrato -Camila e Jean - PA 529-2022-2022 -
416 Conti Engenharia; Portaria nº 477-2022 - Fiscal de Contrato -Camila e Jean -
417 PA 229-2022-2022 - Gente Seguradora; Portaria nº 478-2022 - Designar Luka
418 de Alencar - Autorização SCDP; Portaria nº 479-2022 - Adicional de diárias
419 Viagem para FOZ – Valéria; Portaria nº 480-2022 - Viagem para Brasília - Rita
420 e Luka - ROP COFEN; Portaria nº 481-2022 - Equipe de Planejamento da
421 Contratação PA 573-2022 - Limpeza Foz do Iguaçu; Portaria nº 482-2022 -
422 Viagem Hélio Foz do Iguaçu; Portaria nº 483-2022 - Fiscal de Contrato - Camila
423 e Jean - PA 226-2022 - Multcom Comércio Varejista de Suprimentos Ltda;
424 Portaria nº 484-2022 - Viagem para Brasília - Rita e Luka – IRATI; Portaria nº
425 485-2022 - Fiscalização Noturna -Ethelly, Sueli e Melina; Portaria nº 486-2022 -
426 nomeação Thaina - Assessora de Comunicação; Portaria nº 487-2022 -
427 Homologação comissão ética - Hospital da Cruz Vermelha Brasileira; Portaria
428 nº 488-2022 - Representação do Coren/Pr Posse CEE no hosp. da Cruz
429 Vermelha Brasileira - Jociandra, Resi e Valéria; Portaria nº 489-2022 -
430 Comissão Sindicância PA 501-2022 Inconsistências parametrização do SIG1;
431 Portaria nº 490-2022 - Viagem Paulo e Nelson Toledo; Portaria nº 491-2022 -
432 Fiscal de Contrato - Camila e Jean - PA 401-2021 - GIOVANA IOLANDA
433 FLORENCIO DOS SANTOS; Portaria nº 492-2022 - Homologação comissão
434 ética Centro Médico Bairro Novo; Portaria nº 493-2022- Composição CTICEEN;
435 Portaria nº 494-2022 - Equipe de Planejamento da Contratação PA 565-2022 -

Q

Elen

Handwritten signature

RSP.

Gue

Suu

Handwritten initials

Rita

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

436 Eduardo, Walace e Jean - Aquisição Ponta Grossa; Portaria nº 495-2022
437 Viagem Irati - I Encontro regional de enfermagem – Gleyce; Portaria nº 496-
438 2022- autorização para conduzir veículos – Gleyce; Portaria nº 497-2022 -
439 Equipe de Planejamento da Contratação PA 246-2021 - Walace, Manoel e
440 Ludwig - Segurança de Rede e Acesso sem fio; Portaria nº 498-2022 - Equipe
441 de Planejamento da Contratação PA 577-2022 - Adriana, Camila e Luiz -
442 Camisetas CBCENF; Portaria nº 499-2022 - Fiscal de Contrato - Simone e
443 Jaque - PA 010-2021 – CIEE; Portaria nº 500-2022- Comitê Permanente de
444 eventos; Portaria nº 501-2022 - Viagem Paulo e Nelson Umuarama e Campo
445 Mourão; Portaria nº 502-2022 - Equipe de Planejamento da Contratação PA
446 582-2022 - Alison, Luís e Jaqueline - Contratação de serviços bancários;
447 Portaria nº 503-2022 - Fiscal de Contrato - Jean e Paulo - PA 471-2022 –
448 Komander; Portaria nº 504-2022 - Fiscal de Contrato - Camila e Jean - PA 227-
449 2022 - VB Comércio de Produtos Alimentícios Eireli; Portaria nº 505-2022 -
450 Homologação comissão ética - Hosp. Regional Walter Pecoits; Portaria nº 506-
451 2022 - Designa membros das comissões de instrução; Portaria nº 507-2022 -
452 Designação Resi e Tatiane para treinamento de comissão de instrução; Portaria
453 nº 508-2022 - Substituição Coord. Contabilidade; Portaria nº 509-2022 -
454 Substituição Coord. Gestão de Contratos; Portaria nº 510-2022 - Substituição
455 Coord. do Contas a Receber e Dívida Ativa; Portaria nº 511-2022 - Equipe de
456 Planejamento da Contratação PA 585-2022 - Camila, Jean e Luiz - Contratação
457 de capacitação; Portaria nº 512-2022 - Designa Comissão Projeto de Núcleo
458 de Educação Permanente; Portaria nº 513-2022 - Designa Comissão de
459 Inovação e Empreendedorismo; Portaria nº 514-2022 -Designação - Valéria e
460 Gisele- Palestra DS Tatuquara; Portaria nº 515-2022 - CBCENF - Prêmio Anna
461 Nery – Renata; Portaria nº 516-2022 -Designação - Valdirene - Palestra
462 Instituto Karina Cancela; Portaria nº 517-2022 -Designação - Gleyce - Participar
463 do workshop do Instituto Karina Cancela; Portaria nº 518-2022 - Exonerar
464 Rosângela Alves França- Assessor Especial; em seguida os conselheiros
465 votaram e homologaram as portarias do mês de julho de 2022; ss) dando
466 seguimento a presidente passa a informar sobre os ofícios recebidos do Cofen

8

Estan



RFP

Gwe

Suu



Riz











Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

467 em julho de 2022: OFÍCIO N° 1939/2022 - encaminha resposta ao ofício nº
468 588/2022, informando que a divisão de inscrição, registro e cadastro do
469 COFEN procedeu ao cancelamento do registro de te nº 1777665 - referente a
470 Elias Dias Carlos e o registro de enfermeiro nº 726349 de Isabelle De Camargo
471 Loss, por terem sido concedidos indevidamente; OFÍCIO CIRCULAR N°
472 0122/2022 - encaminha a decisão Cofen nº 133/2022, que aprova o manual de
473 jornada de trabalho, controle de frequência e banco de horas - MAN 313;
474 OFÍCIO CIRCULAR N° 0123/2022 - informa que a Dirc/Cofen está
475 acompanhando o processo de implantação do atual sistema para captura de
476 carteiras de identidade profissional e está ciente das falhas operacionais e
477 intervindo ativamente junto a VALID. informa que no dia 13/07 houve reunião
478 com a empresa para adoção de medidas paliativas para continuidade do
479 processo de emissão e captura e até 18/07 haveria nova versão corrigida aos
480 regionais. informa ainda que a VALID passou por problemas de migração de
481 sua fábrica do Rio De Janeiro para São Paulo acarretando em problemas de
482 atendimento; OFÍCIO CIRCULAR N° 0124/2022- encaminha para
483 conhecimento parecer de Câmara Técnica De Atenção Básica Do Cofen nº
484 02/2022, que trata da prescrição de medicamento pelo enfermeiro na atenção
485 primária à saúde - APS no tratamento da influenza; OFÍCIO CIRCULAR N°
486 0125/2022 - encaminha, para conhecimento, parecer de conselheiro nº
487 105/2022, que trata da terapia de substituição renal contínua em uti; OFÍCIO
488 CIRCULAR N° 0128/2022- encaminha Cofen nº 702/2022, que normatiza o
489 programa nacional da qualidade - pnq no âmbito do sistema Cofen/Corens e dá
490 outras providências; OFÍCIO CIRCULAR N° 0115/2022 - encaminha Resolução
491 Cofen N° 703/2022 Que atualiza a norma para execução, pelo enfermeiro, da
492 punção arterial para gasometria e/ou instalação de cateter intra-arterial para
493 monitorização da pressão arterial invasiva (PAI); OFÍCIO CIRCULAR N°
494 0120/2022 - encaminha Decisão Cofen nº 132/2022 que aprova o manual de
495 cessão de empregados públicos para instituições que não pertencem Ao
496 Sistema Cofen/Corens - MAN 311; OFÍCIO CIRCULAR N° 0126/2022 -
497 encaminha parecer técnico nº 11/2022/CTLN/COFEN, que aponta o profissional

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: a small signature.
- Middle right: "een".
- Middle right: a large signature.
- Middle right: "D".
- Middle right: "GOC".
- Middle right: "R".
- Middle right: "Suu".
- Bottom right: "R.R.".
- Bottom right: "R.R.".
- Bottom right: "D".

Handwritten initials in blue ink:
- "R2".
- "ex".
- "N".

Handwritten initials and symbols in blue ink:
- "R.R.".
- "R.R.".
- "D".



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

498 enfermeiro habilitado para realizar o preparo e a administração de plasma rico
499 em plaquetas, desde que utilizado em experimentação clínica dentro dos
500 protocolos do sistema CEP/CONEP, enquanto estiver enquadrado como
501 procedimento experimental; OFÍCIO CIRCULAR N° 0127/2022 - convite para
502 o fórum permanente de atenção primária em saúde - APS e imunizações:
503 potencialidades, desafios e perspectivas, promovido pela câmara técnica de
504 atenção básica; OFÍCIO CIRCULAR N° 0131/2022- encaminha o parecer de
505 câmara técnica n° 034/2022/CTLN/DGEP/COFEN, que trata da competência
506 legal da equipe de enfermagem no transporte de pacientes. o parecer aponta
507 que compete a equipe de enfermagem a assistência ao paciente durante todo o
508 transcurso do transporte, não sendo, no entanto sua competência a condução
509 do meio de transporte (maca ou cadeira de rodas); OFÍCIO CIRCULAR N°
510 0130/2022- encaminha Decisão Cofen N° 128/2022 que aprova a implantação
511 plena do SEI - Sistema Eletrônico De Informações No Cofen como sistema
512 oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos e dá outras
513 providências; OFÍCIO N° 2047/2022 - informa que o Cofen recebeu uma
514 denúncia encaminhada pelos empregados do Coren/Pr, anonimamente e
515 solicita esclarecimentos sobre o caso no prazo de 10 dias; OFÍCIO CIRCULAR
516 N° 0133/2022 - encaminha Resolução n° 704/2022 que normatiza a atuação
517 dos profissionais de enfermagem na utilização dos equipamentos de
518 desfibrilação no cuidado ao indivíduo em parada cardiorrespiratória; OFÍCIO
519 CIRCULAR N° 0132/2022 - encaminha parecer de câmara técnica N°
520 40/2022/CTAS/COFEN, acerca da competência/vistoria e reposição do carro de
521 emergência; OFÍCIO CIRCULAR N° 0134/2022 - encaminha Resolução n°
522 705/2022 que atualiza no âmbito do sistema Cofen/Corens a atuação dos
523 profissionais de enfermagem nos cuidados em traumatologia e ortopedia e
524 procedimentos de imobilização ortopédica; OFÍCIO CIRCULAR N° 0135/2022 -
525 encaminha parecer n° 41/2022/CTAS/COFEN, referente a análise acerca da
526 realização pelo enfermeiro de prescrição e inserção de pessários
527 urinoginecológicos utilizados no tratamento conservador do prolapso de órgão
528 pélvicos e incontinência urinária; OFÍCIO CIRCULAR N° 0136/2022 - informa

PO

ESP

Handwritten signature

Gu

Handwritten mark

SML

Handwritten mark

Rita

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

529 que a Valid realiza mensalmente o controle de contadores de impressões e
530 insumos na emissão de CIPS. destaca que o regional deve fazer e enviar os
531 contadores das impressoras mensalmente, para mantes o controle da
532 quantidade de impressões realizadas, insumos utilizados, dar suporte técnico e
533 encaminhar insumos regulamente; OFÍCIO N° 2104/2022 - em resposta ao
534 ofício nº 655/202, solicita dar conhecimento a todos os empregados desse
535 regional da resposta da presidência do Coren/Pr à denúncia anônima acerca
536 de possíveis atrasos nas demandas dos processos; OFÍCIO N° 2112/2022 -
537 encaminha para conhecimento a Decisão Cofen nº 136/2022, que homologa a
538 Decisão Coren/Pr nº 039/2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais
539 suplementares ao orçamento do Coren/Pr no valor de R\$ 208.750,91; OFÍCIO
540 CIRCULAR N° 0137/2022- encaminha minuta da resolução acerca da anotação
541 de responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem, bem como
542 atribuições do enfermeiro responsável. concede prazo de 20 dias para
543 contribuições e sugestões no texto da minuta; OFÍCIO CIRCULAR N°
544 0139/2022 - solicita o envio de vídeos gravado pela presidente de cada
545 regional explicando em 30 segundos o motivo pelo qual o plenário indicou o
546 profissional para receber o prêmio Anna Nery 2022. até o dia 12/08/2022. Em
547 seguida há o questionamento sobre a denúncia feita pelos empregados, a
548 presidente responde brevemente e informa que já foi respondido ao Cofen e
549 que acredita ter fundo eleitoral; **tt**) em seguida a presidente passa a palavra
550 para a assessora especial Adriana Isac, coordenadora da comissão de
551 Eventos, que passa um panorama do CBCENF, e faz a apresentação de uma
552 série de itens que precisam ser definidos, são definidos arte do banner,
553 camiseta do desfile, camiseta do evento, música de entrada, brindes entre
554 outros. A assessora informa também que está contatando algumas empresas
555 para apoio e solicitação de brindes, que serão distribuídos no evento. Nada
556 mais a ser tratado, a 699ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às
557 17h44min, e esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada
558 pelos participantes da reunião.

559
560

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: a circle with a dot.
- Middle right: "eter"
- Middle right: a large signature.
- Middle right: "J M"
- Bottom right: "Suo"
- Bottom right: a signature.
- Bottom right: "Suu"
- Bottom right: "RP"
- Bottom right: a signature.
- Bottom right: a signature.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Bottom center: "li Ju"
- Bottom center: "N"
- Bottom center: "ah."
- Bottom center: "EJI"
- Bottom center: a signature.
- Bottom center: a signature.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607

Rita Franz

RITA SANDRA FRANZ
Presidente
Coren/PR nº 63.374

Eduardo Jose Truppel

EDUARDO JOSE TRUPPEL
Secretário
Coren/PR nº 281.178

Gleyce Cristina dos Santos Prehs

GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS
Tesoureira
Coren/PR 1.116.936

Elia Machado de Oliveira

ELIA MACHADO DE OLIVEIRA
Coren/PR nº 148.804

Resi Rejane Huenermann

RESI REJANE HUENERMANN
Coren/PR nº 37.152

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Coren/PR nº 104.753

Andreia Margarete Leal

ANDREIA MARGARETE LEAL
Coren/PR nº 512.274

Jociandra Faustino

JOCIANDRA FAUSTINO
Coren/PR nº 1.132.900

Queli Cristina Kanarski

QUELI CRISTINA KANARSKI
Coren/PR nº 995.458

Clareza Marluz Silva

CLAREZA MARLUZ SILVA
Coren/PR nº 253.726

[Handwritten initials and marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634

Marleci de Oliveira Pontes

MARLECI DE OLIVEIRA PONTES

Coren/PR nº 157.506

Melina Straube Pereira Hirayama

MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA

Coren/PR nº 408.344

Ana Caroline Vieira

ANA CAROLINE VIEIRA

Coren/PR nº 380.720

Sueli Ribeiro de Magalhães

SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES

Coren/PR nº 1.121.748

Rita Bolard

RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD

Coren/PR nº 735.389

estes
[Handwritten signatures]